



Nº.	Rubrica

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0580/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
ARP Nº 001/2022 – ORGÃO PARTICIPANTE

ADITIVO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE SOORETAMA - EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA – PRORROGAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES e, pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, Senhor **ERIVELTER LUNS**, casado, portador do CPF nº 074.424.237-55 e RG nº 1.456.485-SPTC/ES, residente à Rua Nelson Baloneck, nº 377, Loteamento Salvador, Sooretama - ES, CEP 29.927.000, doravante denominados **CONTRATANTES**.

Do outro lado, Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.039.966/0001-11**, com sede à Rua Rui Barbosa, 449 – Sala 03 – Buri - SP, neste ato representada por seu representante legal, pessoa jurídica de direito privado, Sra **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, portadora da cédula de identidade, RG 42175490 SSP/SP e do CPF nº 320.955.758-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº. 4745/2022, nos termos das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente aditivo que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este aditivo ao contrato em epígrafe, tem por objeto A **RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2022 POR IGUAL PRAZO, 06 (SEIS) MESES, E VALOR**, conforme taxas abaixo.

*(1) Percentual de Desconto (Peças/Serviços) - 18,02% (conforme registro na ARP nº 001/2022)

*(2) Taxa de Administração – 1,32% (conforme registro na ARP nº 001/2022)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

014 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14001.0412200032.045– Manutenção da Frota

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500000000 | **Ficha nº 566**

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 | **Ficha nº 567**

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1- O valor referência ESTIMADO para utilização em peças/serviços do Contrato corresponde a **R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)**, sendo:



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais) (estimado pela secretaria requisitante)
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSE JURIDICA – R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais) (estimado pela secretaria requisitante)

4. - CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 - A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 8.666/93.

5. - CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
- 5.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, de _____ de 2023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA / **CONTRATANTE**

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ERIVELTER LUNS / **CONTRATANTE**

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 12.039.966/0001-11 / **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____